

Medida Provisória nº 1081, de 1995

Autoria: Presidência da República

Iniciativa:

Ementa:

SUBMETE A APRECIACÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 01081 1995, ACRESCE PARAGRAFO AO ART. 57 DA LEI 8666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, QUE REGULAMENTA O ART. 37, INCISO XXI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, INSTITUI NORMAS PARA LICITAÇÃO E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Assunto: -

Data de Leitura: -

Tramitação encerrada

Decisão: -

Último local: 12/09/1995 - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

Destino: Ao arquivo

Último estado: 12/09/1995 - SEM EFICÁCIA

Matérias Relacionadas:

Medida Provisória nº 1108 de 1995

Despacho:

06/11/2008 (Despacho Inicial)

null

Análise - Tramitação sucessiva

(CN-CMIST) COMISSÃO MISTA

TRAMITAÇÃO

15/10/1997 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: DEVOLVIDO A SSARQ, EM 15 DE OUTUBRO DE 1997.

12/09/1995 SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

Situação: SEM EFICÁCIA

Ação: REMESSA MSG CN 406, AO PRESIDENTE DA REPUBLICA, COMUNICANDO O TERMINO DO PRAZO SEM DELIBERAÇÃO FINAL DO CONGRESSO NACIONAL.

30/08/1995 CN-MESA - MESA DIRETORA

TRAMITAÇÃO

Ação: 1941 DESPACHO A SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE.
DCN 31 08 PAG 5162.

30/08/1995 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1941 COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA TERMINO PRAZO SEM QUE A
MEDIDA TENHA SIDO TRANSFORMADA EM LEI, PERDENDO A MESMA
A EFICACIA DESDE A SUA EDIÇÃO.

15/08/1995 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: ANEXADO FOLHAS (71 A 73), REFERENTES AOS OFICIOS DAS
LIDERANÇAS DO PFL NO SENADO E PSDB, PC DO B NA CAMARA,
INDICANDO MEMBROS PARA A COMISSÃO.

14/08/1995 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: DECORRIDO O PRAZO REGIMENTAL, SEM A APRESENTAÇÃO DO
PARECER SOBRE A CONSTITUCIONALIDADE E MERITO DA MEDIDA.

09/08/1995 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: INDICAÇÃO DO SEN CARLOS WILSON, COMO TITULAR, EM
SUBSTITUIÇÃO AO SEN BENI VERAS, CONFORME OF. 066/95-PSDB.
DCN2 10 08 PAG 13702.

08/08/1995 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: RELATOR SEN EDISON LOBÃO.

08/08/1995 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: REUNIÃO DE INSTALAÇÃO. ELEIÇÃO PRESIDENTE DEP LUIS
ROBERTO PONTE E VICE-PRESIDENTE DEP AECIO NEVES.

07/08/1995 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: INDICAÇÃO DO DEP LUIS ROBERTO PONTE, COMO TITULAR,
EM SUBSTITUIÇÃO AO ANTERIORMENTE INDICADO, CONFORME
OF. GAB 630. (FL. 20).

07/08/1995 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: INDICAÇÃO DOS DEP NILSON GIBSON E GONZAGA PATRIOTA,
NA CONDIÇÃO DE MEMBRO TITULAR E SUPLENTE RESPECTIVAMENTE,
EM SUBSTITUIÇÃO AOS ANTERIORMENTE DESIGNADOS, CONFORME
OF. L/PSB 239. (FL. 19).

07/08/1995 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: INDICAÇÃO DOS DEP HERACLITO FORTES E CESAR BANDEIRA

TRAMITAÇÃO

COMO TITULARES, ALEXANDRE CERANTO E JAIME FERNANDES FILHO COMO SUPLENTES, EM SUBSTITUIÇÃO AOS ANTERIORES INDICADOS, RESPECTIVAMENTE, CONFORME OF. 790-L-BL.

07/08/1995 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: DECORRIDO O PRAZO REGIMENTAL, SEM A APRESENTAÇÃO DO PARECER SOBRE A ADMISSIBILIDADE DA MEDIDA.

07/08/1995 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: ENCERRAMENTO PRAZO, TENDO SIDO APRESENTADAS 30 (TRINTA) EMENDAS: DEP AUGUSTO VIVEIROS 018, 019, 020; FERNANDO DINIZ 004, 005, 006, 007; IBERE FERREIRA 012, 013, 015; JOSE JORGE 011, 021; SEN JOSE ROBERTO ARRUDA 026; DEP LUIZ MOREIRA 017; LUIZ ROBERTO PONTE 027, 028, 029, 030; MAGNO BACELAR 001, 002, 003; NEY LOPES 010, 014, 016; PRISCO VIANA 008, 009, 022, 023, 024 E 025. DCN2 09 08 PAG 13632 A 13674.

03/08/1995 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: INDICAÇÃO DOS DEP NILSON GIBSON E GONZAGA PATRIOTA, COMO TITULAR E SUPLENTE, CONFORME OF. 239/95, DA LIDERANÇA DO PSB. DCN2 04 08 PAG 12787.

03/08/1995 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: INDICAÇÃO DOS DEP HERACLITO FORTES E CESAR BANDEIRA COMO TITULARES E ALEXANDRE CERANTO E JAIME FERNANDES FILHO, COMO SUPLENTES, CONFORME OF. 790/95, LIDER DO BLOCO. DCN2 04 08 PAG 12787.

03/08/1995 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: INDICAÇÃO DO DEP LUIS ROBERTO PONTE, COMO TITULAR, CONFORME OF. 630/95, LIDER DO PMDB. DCN2 04 08 PAG 12780.

02/08/1995 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: ANEXADO FOLHAS (09 A 15), REFERENTES A OFÍCIOS DOS LÍDERES DO PMDB, PSDB, PT (SF); BLOCO PFL/PTB, PSDB, PMDB, PRR (CD) DE INDICAÇÃO DE MEMBROS PARA APRECIÇÃO DA MATÉRIA.

02/08/1995 SF-MESA - MESA DIRETORA

Ação: DESPACHO A SUBSECRETARIA DE COMISSÕES. DCN2 03 08 PAG 12756. DCN 10 08 PAG 4514.

TRAMITAÇÃO

02/08/1995 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: ESTABELECIMENTO DE CALENDARIO PARA A TRAMITAÇÃO DA MATERIA: 02 08, DESIGNAÇÃO COMISSÃO MISTA; 03 08, INSTALAÇÃO COMISSÃO MISTA; 05 08, PRAZO PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS E EMISSÃO DO PARECER SOBRE A ADMISSIBILIDADE DA MEDIDA; 14 08, PRAZO FINAL COMISSÃO MISTA; 29 08, PRAZO FINAL NO CONGRESSO NACIONAL.

02/08/1995 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: DESIGNAÇÃO COMISSÃO MISTA TITULARES: PMDB - SEN JOSE FOGAÇA E GERSON CAMATA; PFL - EDISON LOBÃO E FRANCELINO PEREIRA; PSDB - BENI VERAS; PDT - SEBASTIÃO ROCHA; PT - EDUARDO SUPLY E DEP BLOCO (PFL PTB) - JOSE MENDONÇA BEZERRA E CESAR BANDEIRA; PMDB - PEDRO NOVAIS; PSDB - MARIO NEGROMONTE; PPR - FELIPE MENDES; BLOCO (PSB PMN) - GONZAGA PATRIOTA; PC DO B - INACIO ARRUDA. SUPLENTES: PMDB - SEN FLAVIANO MELO E GILVAM BORGES; PFL - FREITAS NETO E JOEL DE HOLLANDA; PSDB - LUDIO COELHO; PDT - DARCY RIBEIRO; PT - JOSE EDUARDO DUTRA E DEP BLOCO (PFL PTB) - ALEXANDRE CERANTO E JAIME FERNANDES; PMDB - EDINHO BEZ; PSDB - ALDEMAR KUSSLER; PPR - TELMO KIRST; BLOCO (PSB PMN) - JOÃO COLAÇO E PC DO B - ALDO REBELO.

02/08/1995 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA QUE FOI EDITADA PELO PRESIDENTE DA REPUBLICA A MEDIDA PROVISORIA 01081 1995. (PUBLICADA NO DOFC 31 07 PAG 11414).

DOCUMENTOS

Texto inicial - MPV 1081/1995

Data: 28/07/1995

Autor: Presidência da República

Local: null

Descrição/Ementa: SUBMETE A APRECIACÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 01081 1995, ACRESCE PARAGRAFO AO ART. 57 DA LEI 8666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, QUE REGULAMENTA O ART. 37, INCISO XXI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, INSTITUI NORMAS PARA LICITAÇÃO E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.